

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
REDE BÁSICA: A BNCC NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°064/2022

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da UFSM, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas a participarem do Projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”, registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, conforme cronograma e requisitos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regulada pela Resolução UFSM N. 089, DE 06 DE MAIO DE 2022, que regulamenta a relação entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e fundações de apoio para a execução de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e prestação de serviços. As normas contidas neste edital e seus anexos serão executadas pela parceria Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep).

1.2 Este edital tem como objetivo de formação de cadastros de bolsistas para atuação, no Projeto “**REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA**”, financiado pelo Ministério da Educação.

1.3 O projeto referido no item anterior objetiva produzir recursos e materiais didático-curriculares para estudantes sem acesso à internet, veiculando, através de canal aberto de TV e programas de rádio, os principais conteúdos das diferentes áreas/campos do conhecimento, nos diferentes níveis da Educação Básica.

1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos

os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Ao efetivar sua inscrição, a parte proponente declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 A aprovação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de convocação, estando esta condicionada à disponibilidade orçamentária do Projeto e repasse do TED N. 10731/2021. Ainda, que a parte proponente de candidatura está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.

1.6 À pessoa selecionada, conforme legislação vigente, informa-se que a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.

1.7 É vedada a contratação de familiares do Coordenador, tais como cônjuge, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, na forma de bolsista ou beneficiário de remuneração eventual, conforme Decreto no 7.203/10 e Lei N. 12.863/2013, além das demais disposições correlatas, relativas a vedação de nepotismo.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|----------------------|
| Inscrições | 12 a 27/11/2022 |
| Análise da documentação | Até 29/11/2022 |
| Divulgação das inscrições homologadas após análise da documentação e resultado | Até 02/12/2022 |
| Prazo para interposição de recurso | De 02 até 03/12/2022 |
| Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final | 05 a 08/12/2022 |
| Início das atividades | A critério da gestão |

3. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

As inscrições deverão ser realizadas pelas(os) candidatas(os) conforme cronograma (item 2) e requisitos descritos no item 4, através do site: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos>

3.1 VALORES

3.1.1 O valor da bolsa será de R\$1.100,00 ao mês. O pagamento das bolsas estão condicionadas à entrega do relatório de atividades/entregas, conforme **Anexo II**, a ser tramitado no sistema PEN SIE.

3.1.2 A bolsa será devida após a entrega do relatório de atividades (item 3.1.1) e a validação/aprovação pela coordenação do projeto.

3.2 VAGAS

3.2.1 As vagas que tratam o presente edital são para **cadastro de reserva**. A convocação ocorrerá por discricionariedade da coordenação do projeto e conforme a necessidade, evolução e disponibilidade orçamentária.

3.2.2 Poderão se inscrever alunos dos cursos da UFSM conforme segue:

3.3 Cursos de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) :

3.3.1 Artes; Comunicação e informação; e afins.

3.3.2 Ciência da Computação; Engenharias; e afins.

3.3.3 Ciências Agrárias I; Ciências Biológicas; Ambientais, Ciência de Alimentos; Biodiversidade; Medicina Veterinária; Zootecnia; e afins.

3.3.4 Educação; Ensino; Interdisciplinar; e afins.

3.3.5 História; Geografia; Sociologia; Filosofia; Geociências; Ciência Política e Relações Internacionais; e afins.

3.3.6 Linguística e Literatura e afins.

3.3.7 Matemática; Probabilidade e Estatística; Astronomia/física; Química; afins.

3.4 Cursos de Graduação, tecnólogo ou especializações:

3.4.1 Desenho Industrial e afins.

3.4.2 Relações Públicas, Comunicação Social, Jornalismo, Produção Editorial e afins.

3.4.3 Ciências da Computação, Engenharias, e afins.

3.4.4 Artes Cênicas, Teatro, Dança e afins.

3.4.5 Música e Tecnologias e afins.

3.4.6 Demais cursos superiores - Licenciaturas.

3.4.7 Demais cursos superiores - Bacharelado.

4. REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) para os requisitos gerais e específicos.

4.1 REQUISITOS GERAIS

O(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos> , no período de inscrição, descrito no item 2 e anexar os documentos, no sistema FRIGA de seleção, conforme segue:

4.1.1 Comprovante de matrícula atualizado ou atestado emitido pela coordenação do curso da UFSM, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pós Graduação, atualizado.

4.1.2 Currículo anexado no sistema de inscrição (FRIGA) no formato pdf. (peso 5).

4.1.3 Carta de intenção com até (4) quatro páginas (arial 11, espaçamento 1,5), anexada no sistema de inscrição (FRIGA) no formato pdf, abordando (peso 5), sendo:

(a) trajetória acadêmica e profissional;

(b) relate sua experiência profissional com a educação básica;

(c) motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para participar do projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”;

(d) cite quais atividades você poderia auxiliar no desenvolvimento do projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”.

4.1.4 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

4.1.5 Cópia do Registro de Identidade (RG).

4.1.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o nº do CPF não conste no RG.

4.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Ter disponibilidade para atuar por 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.2.2 As atividades serão desenvolvidas, no campus sede Santa Maria/RS, em horários alternados mas não poderão conflitar com os horários de aula do(a) aluno(a). Caso ocorra, o processo poderá ser indeferido e/ou chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da listagem.

4.2.3 **Não** estar cursando o último semestre letivo, podendo ter a sua inscrição indeferida, a critério da comissão avaliadora.

4.2.4 Quando convocado(a), não deverá receber outras modalidades de bolsa da UFSM ou de outra instituição.

4.2.5 Não há óbice para inscrição o(a) candidato(a) favorecido(a) pelo BSE/UFSM.

5. SELEÇÃO E MÉTODO

5.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no item 4 e respectivos subitens. Ficará a critério da comissão examinadora deferir ou indeferir o(a) candidato(a) que apresentar indisponibilidade de 20h/semanais.

5.2 Os candidatos habilitados poderão ser chamados a qualquer momento e de maneira a compor a equipe de desenvolvimento do projeto.

5.3 Para fins de convocação, a critério da coordenação do projeto, poderá priorizar-se:

1º) Estudante com Benefício de uma das ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte).

2º) Maior idade.

5.4 O ranking se dará em ordem alfabética o que não refletirá a ordem de chamada/convocação.

6. CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação ocorrerá conforme demanda e disponibilidade financeira. Assim, o(a) candidato(a) deve ficar atendo(a) a página <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos> e ao e-mail informado no cadastro.

6.2 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, no **prazo máximo de até 72 horas (3 dias úteis)**, encaminhar e-mail para redebasica@ufsm.br informando o seu aceite à vaga. Em caso negativo ou o não recebimento de manifestação será entendido como desistência da vaga sendo chamado o(a) próximo(a) colocado(a).

7. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

7.1 O desligamento da bolsa pode ocorrer pelos seguintes motivos:

7.2 A qualquer tempo, mediante o descumprimento das atividades propostas e/ou a qualidade da entrega sendo inferior ao esperado.

7.3 Por interesse da instituição e coordenação do projeto, a qualquer tempo.

7.4 A duração da bolsa fica condicionada à vigência do projeto ou enquanto houver recursos disponíveis.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A realização da seleção ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela CTE/PROGRAD.

8.2 A comissão será composta por, pelo menos, três membros.

8.3 A Comissão Avaliadora deverá, dentre outras funções:

8.4 Conferir a documentação constante das inscrições, analisar, deferir ou indeferir as inscrições e/ou os recursos interpostos. Os indeferimentos serão devidamente justificados.

8.5 Conforme o número de pessoas inscritas, serão criadas uma ou mais Comissões Avaliadoras, sendo vedada a participação na Comissão Avaliadora de pessoa que:

a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;

b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional.

d) Demais elencadas na LEI N° 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição, no processo de que trata este Edital, expressará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução n.º 89/2022 da UFSM, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O horário de desempenho das atividades do Bolsista não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em curso.

9.4 As atividades da bolsa obedecerão a uma jornada de até 20 (vinte) horas semanais.

9.5 A pessoa convocada deverá possuir Conta-Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde seja titular da conta, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

9.6 À pessoa selecionada, conforme legislação vigente, informa-se que a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.

9.7 Solicitar-se-á, à pessoa selecionada como titular à vaga, o envio do comprovante de matrícula semestralmente atualizado, digitalizado em PDF, que comprove situação regular com a UFSM. O não atendimento poderá ensejar o encerramento da bolsa.

Regina Ehlers Bathelt
Coordenadora do Projeto Rede Básica

Liziany Müller Medeiros
Direção de Coordenadoria
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)
Portaria de Pessoal UFSM N. 321/2022

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor
Pró-Reitoria de Graduação UFSM

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CTE/PROGRAD/UFSM

NOME: _____

CURSO: _____

SEMESTRE: _____ N° MATRÍCULA: _____

POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ()SIM ()NÃO

TRABALHA FORA DA UFSM? ()SIM ()NÃO

EM CASO DE “NÃO”, ONDE? _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

QUADRO DE HORÁRIOS*

| TURNO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| NOITE | | | | | |

*Deve somar 20hs/semanais

ASSINATURA: _____

Anexo II

| RELATÓRIO DE ATIVIDADES NO PROJETO SIE N. 057068 Mês _____/ano_____ | | | | |
|---|---------|-----|----------------|-----------------------------------|
| Nome: | | | | |
| Bolsa/area: | | | | |
| Dia | Horário | | Total Horas | Atividades desempenhadas/entregas |
| | Início | Fim | | |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |

| | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------------|--|--|
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |
| 31 | | | | |
| Ass. beneficiário(a) | | | | |
| | De acordo | Coordenação do projeto: _____ | | |
| | Em desacordo | Coordenação do projeto: _____ | | |
| Motivo (desacordo): | | | | |
| Observações gerais da coordenação do projeto: | | | | |